

ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, a partir das 09:00h, ocorreu a 485ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, por meio de videoconferência, com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro (Presidente), José Luiz Leduc e Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira e dos Conselheiros suplentes Paula Isabel da Costa Barbosa e William Manoel de Souza, este último em substituição da conselheira Alessandra Lemos de Souza que não pode participar por motivo justificado. Tendo sido verificado o *quórum* mínimo previsto no Art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, teve início a reunião, conforme a seguir:

1. Plano de Trabalho Mensal do CFE – 1.1. Deliberação do Colegiado face a não apresentação sucessiva do Relatório Gerencial relativo ao Risco de Cadastro, pendente de apresentação desde a 482ª RCFE e sobre demandas sucessivas do CFE, de evidências sobre os "Impactos da Reforma da Previdência nos processos e sistemas do Plano BD Eletrobras", conforme reuniões 479ª RCFE - item 8.1.2 e 484ª RCFE – item 8 – A presidente do CFE, Elizabeth Ribeiro, deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Relativo ao item em pauta, a presidente expôs que não foi apresentado mais uma vez, o Relatório Gerencial relativo ao Risco de Cadastro que faz parte do Plano de Trabalho do CFE, aprovado na 473ª RCFE, de 08/03/24 e, tampouco documentos que evidenciem que os sistemas da Fundação foram customizados para atender a EC nº 103/19. A secretária da reunião pediu a palavra para informar que o gerente da DBR estava à disposição do CFE e que por um equívoco da secretária na 484ª RCFE, o gerente não teria sido chamado para prestar os esclarecimentos sobre o tema. A Presidente do CFE perguntou a secretária se, o gerente da DBR enviou documentos formais/evidências para atendimento às demandas ou justificativas para o não envio. Em resposta, a secretária informou que até o momento não havia recebido nenhum material, apenas a confirmação de disponibilidade de participação do gerente e do Diretor de Benefícios Previdenciários. Assim, a Presidente do CFE considerando não haver fato novo que justificasse desvio da pauta e considerando que: (i) as informações e documentos estão sendo solicitados há muito tempo, conforme demonstra a Ata 423ª RCFE, de 28/04/21, onde demandado evidências de customização dos sistemas da Fundação para atender as alterações trazidas pela EC nº 103/19, o presidente da Eletros informou não existir avaliação formal de impacto e afirmou que, as atualizações das regras que influenciam as operações da Eletros foram executadas de acordo com os prazos e os preceitos estabelecidos; (ii) as mudanças das regras nos planos, decorrentes da reforma de Previdência, teve início em 01 de janeiro de 2020, momento este que a

CFE/rcar



Fundação passava por transformações como mudanças de Diretoria, de pessoas chaves e mudanças operacionais decorrentes da pandemia e; (iii) não foram apresentadas evidências para o tratamento dos riscos de pagamentos de benefícios indevidos e, de dados cadastrais incorretos e/ou incompletos, a presidente do CFE apresentou proposta de recomendar ao Conselho Deliberativo da Eletros – CDE a contratação de uma auditoria independente e específica para avaliar a integridade dos dados dos cadastros, bem como dos sistemas da Fundação que controlam as regras e os pagamentos mensais dos benefícios/pensões (legado e Siquia), conforme determinam as melhores práticas do setor de Previdência Complementar. Adicionalmente, a presidente do CFE destacou que embora a NT-DB-DBA-004/2024 registre que a reforma de Previdência altera as regras para quem recebe pensão por morte, a NT não informa as customizações realizadas nos sistemas e/ou controles internos para garantir a integridade das regras e dos pagamentos de benefícios mensais, em especial para os pagamentos de pensão por morte. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro William Manoel de Souza se manifestou contrário à proposta da Presidente do CFE e argumentou que é de opinião que ainda que os pontos apresentados pela Presidente do CFE sejam relevantes e que este tema tenha sido demandado há bastante tempo à área gestora e, conseqüentemente, ao Diretor responsável, por considerar tratar-se de um tema complexo, a decisão precisa ser ponderada e sugeriu que, assim como foi realizado avaliação de outros temas pelo CFE, também para este tema se tente avançar internamente, criando, por exemplo um grupo de trabalho para avaliar o tema juntamente com a área responsável. O Conselheiro Rudolph concordou com a proposta do Conselheiro William e sugeriu que seria importante escutar o gerente da área Leandro e o Diretor de Benefícios antes do CFE recomendar a contratação de uma auditoria independente, que já pode até mesmo ter sido contratada para realizar os serviços que estão sendo propostos. Em relação a criação do grupo de trabalho sugerido pelo Cons.º William, a Presidente do CFE registrou que em outras tentativas nem sempre foi possível realizar as avaliações por dificuldades encontradas junto à Diretoria em disponibilizar as informações em tempo hábil e os recursos humanos da área envolvida, e citou como exemplo a avaliação relativo a empréstimos que não foi realizada pelos motivos apontados. O Conselheiro José Luiz Leduc se posicionou favorável à proposição da Presidente do CFE dado os riscos; as diversas etapas percorridas de demandas realizadas para apresentação de informações e, ao percurso de tempo transcorrido desde às solicitações até a presente data, sem manifestação ou justificativa pela Gerência de Relacionamento e Benefícios – DBR ou do Diretor de Benefícios Previdenciários para a ausência do Relatório demandado, bem como das evidências de ajustes nos sistemas face à EC nº 103/19, e ainda destacou o disposto na NT-DB-DBA-004/2024 que registra a opção da Eletros por não customizar o sistema de previdência ScafPlus.Net. A NT relata a opção da Fundação por atribuir, no processo de concessão, os

CFE/rcar


ER
7905


JL
5923


RT


WS
7470


RR
8623

cálculos dos Benefícios hipotéticos aos colaboradores da área de Concessão de Benefícios, que após conferência pelo atuário da Eletros, utilizam este valor de benefício no cálculo da Complementação de Aposentadoria do Plano BD Eletrobras. Entretanto, não informa, no processo de manutenção e pagamento de benefícios/pensões, como estão sendo realizados os controles dos pagamentos mensais dos benefícios, conforme potencial risco apresentado pela Conselheira Elizabeth. Após debate e análise do tema pelo colegiado, à maioria dos presentes, com o voto de qualidade da Presidente do CFE, de acordo com o Art. 46, parágrafo 2º do Estatuto da Eletros, RESOLVEU aprovar a seguinte **RECOMENDAÇÃO AO CDE: "A contratação de uma Auditoria externa especializada e específica para realizar: (i) Auditoria de Cadastro com o objetivo de verificar a integridade dos dados cadastrais e os controles internos, de forma a minimizar o risco de dados incorretos ou incompletos afetarem os benefícios e reservas financeiras dos participantes e assistidos; e (ii) Auditoria dos Sistemas de manutenção e pagamento de benefícios com o objetivo de avaliar, no período de 01/01/2020 até a data do início dos trabalhos de auditoria, se os valores dos benefícios pagos e dos benefícios concedidos estão corretos e aderentes às mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/19, verificando eventuais divergências: (a) nas rendas mensais iniciais dos benefícios concedidos pelo INSS e as calculadas pela Fundação, bem como os respectivos reflexos nos cálculos dos benefícios complementares; (b) nos benefícios pagos por pensões por morte; (c) outras divergências ocasionadas pelas novas diretrizes trazidas pela EC nº 103/19. O trabalho de auditoria deve prever ainda a emissão de Relatório Final com a avaliação da eficácia dos controles internos que asseguram a integridade dos dados cadastrais; dos benefícios concedidos; e dos pagamentos dos benefícios pagos mensalmente, sob a ótica dos sistemas e dos processos". Com 2 votos a favor e 2 votos contrários, conforme opiniões registradas no texto acima e, por haver empate, a proposta de recomendação foi aprovada com o voto de qualidade da presidente do CFE, de acordo com o Art. 46, parágrafo 2º do Estatuto da Eletros. Adicionalmente, foi solicitado a secretária que dê conhecimento ao CDE da recomendação exarada nesta reunião.**

1.2. Avaliação de Nota Técnica para alienação e/ou arrendamento de imóveis, conforme item 3 – Acompanhamento Financeiro, subitem 2.4 do Plano de Trabalho Anual do CFE – Sobre o assunto, apesar da inclusão extemporânea da NT-DF-DFI 014/2024, o conselheiro Rudolph registrou que fica evidente as providências que a área responsável tem tido na busca de opções vantajosas para a Eletros no que se refere a administração dos imóveis.

CFE/rcar



ER
7905



JL
5923



RT



WS
7470



RR
8623



Sobre o tema o conselheiro William destacou o registro na NT para contratação de consultoria que visa a reavaliação dos imóveis e, a importância do reflexo deste evento nas Demonstrações Contábeis do final do ano. Neste sentido, o colegiado concluiu que está sendo realizada uma gestão responsável e estão sendo envidados esforços para atendimento às Normativas Legais, em especial à Resolução CVM nº 4994/2022.

1.3. Avaliação do Relatório Gerencial da Gestão do Contencioso, conforme item 3 – Acompanhamento Financeiro, subitem 2.6 do Plano de Trabalho Anual do CFE. Adicionalmente, apresentar status do plano de ação para atualização dos valores do passivo contingente e atualização dos depósitos judiciais, de acordo com as Normativas Legais

Relativamente ao tema, a secretária da reunião informou que o material foi disponibilizado no dia anterior à reunião. Neste sentido, a Presidente do CFE registrou não ser possível a avaliação do tema, considerando o descumprimento do prazo de liberação do material para avaliação pelo CFE, com o que todos concordaram. Foi decidido ainda que este tema deve ser pautado para avaliação em reunião futura. Foi registrado ainda a necessidade de acompanhamento dos valores contábeis em razão das atualizações dos depósitos judiciais.

1.4. Avaliação do Relatório Gerencial de Avaliação dos Gestores Externos, conforme item 5 – Avaliação de Investimentos, subitem 2 do Plano de Trabalho Anual do CFE

Sobre o tema o CFE registrou que o material disponibilizado atende parcialmente o requerido no Plano de trabalho. Entretanto, foi possível verificar, na avaliação dos gestores externos realizada em novembro de 2024, que: (i) os prestadores de serviços são formalmente e periodicamente avaliados; (ii) os resultados contratados estão sendo tempestivamente acompanhados pela Fundação, tendo sido verificado ações formais e tempestivas da administração para resgates e aportes considerando os resultados contratados; e (iii) a Fundação demonstra diligência na gestão dos gestores externos, em especial considerando tomadas de decisões por meio de comitê multidisciplinar.

1.5. Avaliação do Relatório Gerencial de Custos com a Administração dos Investimentos, conforme item 5 – Avaliação de Investimentos, subitem 3 do Plano de Trabalho Anual do CFE

Sobre o tema, a secretária do CFE registrou que o relatório somente foi disponibilizado nesta data, o que prejudica a avaliação do seu conteúdo. Assim sendo, a Presidente do CFE

retirou o tema de pauta em função da não disponibilização das informações em tempo hábil.

1.6. Avaliação do Relatório de Status de Implementação das ações de mitigação por risco, conforme item 7 – Gestão de Riscos e Controles Internos, subitem 2 do Plano de Trabalho Anual do CFE – Sobre o tema o CFE registrou o não encaminhamento das informações demandadas no Plano de Trabalho e de justificativa, bem como o fato de não ter sido encaminhada proposta, conforme acordado na reunião de 09 de outubro de 2024 com a área.

1.7. Avaliação do Relatório Gerencial de Denúncias, conforme item 7 – Gestão de Riscos e Controles Internos, subitem 3 do Plano de Trabalho Anual do CFE – O Relatório dispõe que denúncias contra membros estatutários é matéria privativa do Colegiado. Neste sentido, a Presidente do CFE expôs que esse registro do Relatório é contrário a recomendação exarada pelo CFE, e registrou que em 26/11/24, a Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo encaminhou e-mail informando que, na 555ª RCDE, foi aprovada a revisão do Regulamento do Canal de Denúncias e, portanto o CFE deverá pautar oportunamente matéria para ser avaliada pelos Conselheiros Fiscais. Adicionalmente foi verificado no relatório gerencial em análise, não haver registros realizados no Canal de Denúncias para o ano de 2024 envolvendo os demais stakeholders não enquadrados como membros estatutários.

2. ATAS das Reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e dos Comitês: Examinar se os Atos de Gestão Praticados pelos Colegiados de Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitês estão aderentes às competências estipuladas no Estatuto Social e Legislação – Foram avaliadas as seguintes atas: Sobre as Atas **552ªRCDE e 1298ªRDEE**, após análise dos Conselheiros não houve registros. Relativo à **ATA 1299ª RDEE –Item 4**, a Presidente do Conselho Fiscal Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro registrou que considera adequada a decisão de manter um membro do CDE na liderança do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CSTI, pois essa estrutura permite maior alinhamento entre as ações de TI com os objetivos estratégicos da Fundação e, adequado monitoramento dos investimentos de TI de forma a agregar valor ao negócio. Registrou ainda, o recebimento da Ata da 11ª RCSTI em 28/11/24, e observou não ter sido possível sua análise face a não disponibilização em tempo hábil. Relativo ao item 6 da Ata em análise, a Presidente do CFE verificou a aprovação pela DEE da Política Contábil (PLT-024) e o seu encaminhamento para

aprovação do Conselho Deliberativo – CDE, ressaltando o acompanhamento necessário ligado a Recomendação do CFE relativo à atualização e registro do Passivo Contingente. **ATA 1300ªRDEE – Item 11** – Relativo ao Relatório do Grupo de Trabalho Constituído pela Diretoria Executiva, a Presidente do CFE observou que a DEE considerou que o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho não atendeu as expectativas e que, diante deste fato, resolveu prorrogar até 30 de novembro, o prazo para conclusão do trabalho, orientando ao GT que o relatório final seja mais objetivo, apresentando a manifestação da DEE ou do CDE; a evidência de atendimento ou justificativa de não atendimento. Em relação ao **Item 10** - Este tratou do item 1.2 da Ata da 477ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, para o qual o Conselheiro Rudolph se manifestou dizendo que concordou com a proposta do Conselheiro William, sobre a avaliação quanto à inclusão de previsões (forecast) trimestrais para o planejamento orçamentário. Nesse sentido, ponderou que o Presidente da Eletros, Pedro Paulo, deve ter se confundido na análise em questão, já que seu objetivo foi elogiar seu colega de colegiado William e auxiliar a Fundação Eletros com ideias construtivas. Com relação ao item 1 da Ata da 480ª RCFE, o Conselheiro Rudolph destacou que a existência de um limite superior para o critério III está relacionado ao nível de confiança para a taxa de juros a ser adotada. Desse modo, quanto maior o nível de confiança, melhor, o que não significa que isso tenha uma relação necessariamente direta com a volatilidade da taxa de juros a ser adotada. O Conselheiro ainda lembrou que há outros critérios propostos pela própria Eletros para essa definição sobre a taxa de juros.

3. Informações da Diretoria – Estiveram presentes o Diretor Financeiro Luiz Guilherme Nobre Pinto e o Diretor de Benefícios Previdenciários Carlos Eduardo Brasil Pereira. A Presidente do CFE agradeceu a presença dos diretores e abriu a palavra para que os Diretores pudessem expor os assuntos em pauta, bem como outros assuntos que julgassem importantes. Relativo ao item **3.1 - Acompanhamento sobre os Estudos de Sustentabilidade da Fundação e Decisões Estratégicas** – Os diretores informaram que o tema está sendo tratado no âmbito do CDE. Relativo ao **item 3.2 - Acompanhamento das Recomendações e Demandas do CFE** – O Diretor Financeiro informou que o CDE aprovou, na reunião de 28/11/24, a Política Contábil que endereça a recomendação do CFE sobre as atualizações dos registros contábeis referentes aos depósitos judiciais. Relativo ao item **3.3 - Tema Livre** – Foi informado sobre a aprovação das premissas atuárias pelo CDE e que serão trazidas para apreciação do CFE. Neste sentido, o Cons.º Leduc informou que foi realizada convocação para uma reunião extraordinária do CFE a ser realizada no dia 16/12/24, para emissão de Parecer. O Diretor de Benefícios Previdenciários

informou ainda sobre a cobrança extraordinária dos participantes do Plano BD Eletrobras em conformidade com decisão judicial sobre o tema. Perguntado sobre o resultado do trabalho apresentado ao CDE com as alternativas que visam a sustentabilidade do Plano BD por meio de migrações incentivadas, o Diretor de Benefícios informou que, de acordo com a determinação do CDE, o Presidente da Eletros enviou Carta à Eletrobras com as propostas para migrações incentivadas, entretanto até o momento não houve resposta da Patrocinadora. A Presidente e os demais Conselheiros agradeceram a presença dos Diretores e o Diretor de Benefícios se retirou da reunião.

4. Rentabilidade dos Planos / Acompanhamento das Metas dos Planos – Sobre o tema, o Diretor Financeiro Luiz Guilherme Nobre Pinto fez a apresentação disponibilizada no material basilar e informou que o momento da economia não está favorável e que a rentabilidade dos Planos está prejudicada em razão da instabilidade do mercado e da crescente taxa de juros. Aberta a palavra aos Cons.^o e após esclarecidas as questões apresentadas, os Conselheiros agradeceram e o Diretor Financeiro se retirou da reunião.

5. Apreciação do Balancete de setembro/2024 e 6. Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária - setembro/2024. Ingressou na Reunião a Gerente de Controladoria – DFC Renata Ferretti e realizou a apresentação sobre as informações contábeis e orçamentárias dos planos, considerando o balanço patrimonial, os recursos garantidores, a composição dos investimentos, rentabilidade dos planos, composição do déficit/superávit, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido, Acompanhamento Orçamentário PGA (Visão Geral) e DPGA. Ao fim da apresentação, colocou-se à disposição do Conselho Fiscal para esclarecimentos que se fizessem necessários. Aberta a palavra aos Conselheiros, após esclarecidos os questionamentos, foram feitos agradecimentos de parte a parte e a Gerente de Controladoria Renata Ferretti se retirou da reunião. O Cons.^o Rudolph sugeriu que fossem realizadas simulações de cenários no ALM considerando a estratégia de imunização dos passivos dos planos com riscos atuariais. Assim, foi demandado pelo colegiado que a ADITUS preveja este assunto na apresentação anual que realiza sistematicamente para o CFE. A secretária do CFE, consultando o DF, informou que a aprovação das Políticas de Investimentos pelo CDE está prevista para o dia 18/12/24 e irá encaminhar o ALM, que acompanha a aprovação e contempla os cenários de imunização demandados pelos Conselheiros, para o CFE tempestivamente após aprovação em DEE e CDE.

7. Alternância da Presidência do CFE, conforme Estatuto, Regimento Interno do CFE e preceitos legais – Em conformidade com o: (i) § 2º do Art. 44 do Estatuto da Eletros e, (ii) §5º do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que determinam, respectivamente, que: “Os Conselheiros



eleitos escolherão, dentre eles, o Presidente do Conselho Fiscal” e “A presidência do Conselho Fiscal será exercida por conselheiro fiscal eleito e a escolha do Presidente e se dará por aclamação, entre os conselheiros titulares eleitos”, a Presidente do CFE Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e o Cons.º José Luiz Leduc, conselheiros eleitos, reconheceram formalmente o Conselheiro José Luiz Leduc na função de presidir o CFE nos próximos 2 anos. Adicionalmente, a Cons.ª Elizabeth solicitou registrar o encerramento na função declarando: “Hoje, encerro minha jornada como Conselheira e presidente deste Conselho Fiscal com uma mistura de emoções: gratidão pelo aprendizado e pelo convívio com todos vocês e com a equipe da Fundação, e expectativa pelos novos caminhos que nossa instituição trilhará. Ao longo do meu mandato, enfrentamos desafios significativos e vivenciamos momentos marcantes. Tivemos a oportunidade de trabalhar em prol de uma governança profissional, reforçar a transparência e trabalhar com afinco para garantir que os recursos fossem administrados de forma ética, eficiente e alinhada aos interesses de todos os nossos stakeholders. Por fim, espero que todos os atores envolvidos estejam conscientes de suas responsabilidades e trabalhem, em especial, para garantir os direitos dos participantes e assistidos, porque suas vidas dependem, fundamentalmente, da gestão dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação.” O conselheiro José Luiz Leduc parabenizou a conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro pela sua atuação na Presidência do CFE, mas a parabeniza especialmente nesse momento em que se volta integralmente à merecida aposentadoria, após tantos anos de dedicação. Afirmou que se sente honrado em assumir a presidência do Conselho, com a certeza de que sua dedicação deverá ser redobrada, dado que a atuação da conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro elevou substancialmente a régua da excelência diante da presidência deste CFE.

8. Assuntos Gerais: 8.1. Informes da secretaria do CFE – Não houve registro. **8.2. Tema livre** – Relativo ao Relatório de Manifestação do CFE referente ao primeiro semestre/2024, a Presidente do CFE registrou que a Auditoria Interna não encaminhou as informações sobre os trabalhos realizados no primeiro semestre de 2024 no que diz respeito ao PAAI 2024 e, tampouco encaminhou os indicadores chaves de desempenho referentes ao período, embora tenha sido realizado acompanhamento junto a secretaria do colegiado. Adicionalmente, a Presidente do CFE informou ter recebido, no dia 28/11/24, e-mail da Secretaria de Governança sobre denúncia da Associação de Empregados da EPE - AEPE e Parecer Jurídico do Adv. Helder. Sobre o tema foi registrado menção ao Parecer do Consultor que enfatiza a importância de formalizar potenciais conflitos de interesse e a necessidade dos Conselheiros se declarem impedidos de participarem de deliberações quando for o caso.



ER
7905



JL
5923



RT



WS
7470



RR
8623



Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.


Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
7905

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Presidente do Conselho Fiscal


José Luiz Grunewald Miglievich Leduc
5923

José Luiz Leduc
Conselheiro Fiscal


Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira

Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira
Conselheiro Fiscal


William Manoel Souza
7470

William Manoel de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente


Rita De Cássia Análio Ribeiro
8623

Rita de Cássia Análio Ribeiro
Coordenadora de Compliance e Governança – PRI
Secretária da Reunião

 ER 7905
 JL 5923
 RT
 WS 7470
 RR 8623



Ata da 485ªRCFE_Consolidada.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: AFBF5-798EA-154B6



Solicitação de assinatura iniciada por: Rita d. C. A. R. em 10/12/2024

Assinaturas



Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 10 de dezembro de 2024, 09:57:45 | E-mail: rud*****@el***** | Endereço de IP: 200.201.184.250 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 131.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6528



Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 10 de dezembro de 2024, 10:00:01 | E-mail: eli*****@ho***** | Endereço de IP: 89.155.145.46 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 131.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****8152



José Luiz Grunewald Miglievich Leduc
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 10 de dezembro de 2024, 10:06:04 | E-mail: jlg*****@gm***** | Endereço de IP: 252.174.221.188 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.86), iOS | Celular: *****3324



William Manoel Souza
Assinou Eletronicamente


William Manoel Souza
7470


WS
7470

Assinou em: 10 de dezembro de 2024, 12:20:07 | E-mail: wil*****@on***** | Endereço de IP:
177.128.117.60 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 131.0.0.0,
Windows 10 | Celular: *****2481



Rita de Cássia Análio Ribeiro
Assinou Eletronicamente


Rita De Cássia Análio Ribeiro
8623


RR
8623

Assinou em: 10 de dezembro de 2024, 13:59:01 | E-mail: rit*@el***** | Endereço de IP:
187.16.97.155 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 131.0.0.0,
Windows 10 | Celular: *****5943